

**Contrato de Licença de Uso e Cessão de Uso de
Software por Tempo Determinado nº 560 de
01/2015.**

Descrição da Solução:

Sistema para Gestão de Documentos conforme especificado no ANEXO I

CHAVE DA LICENÇA: 5DDD9-B62E8-E0099-63987-D815B

CONTRATADA

A empresa: DOCSYSTEM SISTEMA DE GESTÃO E PROCESSOS LTDA

Com sede na: AV. NAÇÕES UNIDAS, 18.801, EDIFÍCIO NOVA AMÉRICA OFFICE PARK, CONJ. 809 E 810, 8º ANDAR, VILA ALMEIDA, CEP: 04795-100, SÃO PAULO-SP.

CNPJ: 20.981.227/0001-72

Neste ato por seus representantes legais infra-assinados, denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATANTE:

CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL, CNPJ: 60.598.448/0001-80, entidade co-gestora do Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.598.448/0018-29, localizado a Rua Sant'Ana, nº 275 - Vila São Pedro, São Paulo/SP, CEP: 04676-110, neste ato representada por seu Superintendente Operacional Mário Luís Kozik, brasileiro, solteiro, administrador, CRA/SP 116.785, RG nº 6.381.057-6 e CPF nº 019.169.489-44, domiciliado nesta Capital na Av. Pompéia, 888, Vila Pompéia, CONTRATANTE.

OBJETO E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.

O presente instrumento define as condições para a prestação dos serviços de "**Licenciamento de Uso de Software por tempo determinado**" que consiste na liberação de uma licença de acordo com a "**Descrição da Solução**" para instalação nas dependências da CONTRATANTE pelo período constante neste instrumento.

O contrato de "**Licenciamento de Uso de Software por tempo determinado**" é intransferível, podendo ser utilizado somente pelo CONTRATANTE.

O presente instrumento constitui um acordo completo entre as partes (CONTRATADO e CONTRATANTE), nenhuma emenda ou modificação posterior a data da assinatura deste instrumento



1000

poderá ser feita, a não ser que seja devidamente acertada entre as partes e devidamente aditivada a este contrato por escrito e assinado pelas partes.

Nenhum direito é transferido ao CONTRATANTE, com exceção do Direito de Uso Temporário da "Solução de Software" descrita neste instrumento.

1) Prazo Contratual

O prazo acordado para o licenciamento é de 12 (doze) meses, renovável automaticamente se não houver nenhuma notificação de cancelamento por qualquer das partes com prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, observando-se o contido na cláusula 5 e seus subitens deste instrumento.

2) Das responsabilidades da CONTRATADA

2.1 Manter a "Solução de Software" atualizada tecnologicamente e de acordo com a legislação vigente, fornecendo prontamente as novas versões liberadas, tão logo estejam disponíveis.

2.2 Corrigir os erros de concepção e produção da "Solução de Software" ou refazer qualquer trabalho defeituoso, decorrentes de falhas (*bugs*) encontrados nos aplicativos, sempre que identificados falhas ou solicitado pelo CONTRATANTE, atendendo as solicitações durante o horário comercial. Não se compreende como obrigação da CONTRATADA os serviços e correção de erros de operação ou uso indevido da "Solução de Software", os serviços de recuperação de arquivos de dados e acertos feitos na "Solução de Software" ocorridos por causas diversas que não sejam contidas neste item. Para estes serviços poderão ser contratadas horas de suporte técnico.

2.3 PGSD - Advanced

Consiste no fornecimento de suporte técnico especializado para solução de problemas e orientação para melhores práticas de administração e uso dos sistemas DocSystem.

O contrato de suporte dá direito ao fornecimento das novas versões do produto, incluindo atendimento técnico remoto de acordo com a necessidade de cada cliente com SLA de 4 horas para início do atendimento e chamados ilimitados. Caso seja necessário o atendimento de suporte técnico local, as custas e as horas técnicas serão cobradas do CONTRATANTE ao valor de R\$ 100,00 (cem reais)/hora, mais despesas de viagem, alimentação e estadia, quando necessário.

2.4 Atender as solicitações de mudanças e implementações na "Solução de Software", mediante acordo a ser detalhado em novos aditivos ao presente contrato, onde constará os detalhes das modificações, os custos dos serviços, a forma de pagamento e prazo de entrega.

2.5 Manter sigilo sobre as informações confidenciais do CONTRATANTE ao qual tiver acesso no durante a prestação dos serviços.

2.6 Instalar a aplicação no(s) servidor(es) e conectá-la ao banco de dados fornecido pelo cliente (SQL Express (de acordo com a solução proposta), SQL Server ou Oracle).

2.7 Implantar a estrutura de documentos conforme serviços especificados na proposta comercial, parte integrante de contrato.



Handwritten signature and initials.

2.8 A CONTRATADA obriga-se a expedir, a cada final de ano, uma carta de quitação de todos os valores pagos pela CONTRATANTE, com relação ao exercício em questão.

3) Das responsabilidades da CONTRATANTE

3.1 Instalar os aplicativos nas estações de trabalho, e disponibilizar pelo menos um usuário (analista de sistemas) para administrador e dar suporte de primeiro nível ao usuário final;

3.2 Sempre que ocorrer qualquer problema com a "Solução de Software", e a sua equipe não conseguir solucionar, a CONTRATANTE deverá acionar a DocSystem através dos recursos disponibilizados (e-mail ou abertura de chamado) fornecendo todas as informações necessárias à execução das atividades de correção e suporte pela DocSystem.

3.3 O CONTRATANTE deve oferecer nome, cargo/função, e-mail e telefone do responsável técnico que fará o suporte de primeiro nível ao usuário final; toda comunicação relacionada ao sistema será feita entre a DocSystem e a pessoa indicada.

3.4 Se necessário o CONTRATANTE obriga-se a fornecer acesso remoto aos equipamentos onde estão instalados os sistemas, e pessoal qualificado a fim de facilitar de forma geral o acesso e os trabalhos a serem executados pela CONTRATADA.

3.5 Não efetuar nem permitir que terceiros possam fazer nenhuma alteração, nem extrair o código fonte ou fazer engenharia reversa na "Solução de Software" objeto deste contrato sem prévia autorização por escrito.

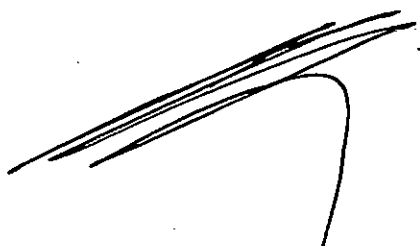
3.6 Efetuar backup de todos os documentos e dados armazenados a fim de garantir a recuperação das informações se necessário. Se a CONTRATANTE não realizar os backups corretamente e por ventura perder qualquer informação já armazenada, em hipótese alguma poderá responsabilizar a DocSystem por qualquer dano ou prejuízo causado pela perda de tais informações.

3.7 A CONTRATANTE obriga-se por si e seus colaboradores a manter sigilo sobre qualquer informações recebida da CONTRATADA ou durante a execução de suas atividades relacionadas a prestação dos serviços especificados neste contrato.

3.8 Efetuar o pagamento das mensalidades referente a este acordo conforme definido na cláusula 4.

4) Valores e condições de pagamento dos serviços

4.1 Pelo perfil contratado da "Solução de Software", o CONTRATANTE pagará mensalmente, através de boleto bancário, a quantia de R\$ 1.810,44 (Um Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos), sendo que o primeiro pagamento será no ato da assinatura deste contrato através de depósito na conta da CONTRATADA e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.



4.2 A correção dos valores pagos mensalmente será de acordo com o índice de reajuste acumulado a cada 12 (doze) meses, conforme a tabela FGV/IGPM.

4.3 O não pagamento das parcelas no vencimento acarretará juros de 1% ao mês e multa de 10% sobre o valor devido.

5) Da Rescisão Contratual

Este contrato é celebrado para vigorar por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer parte, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais ele estará rescindido de fato e de direito, hipótese em que não caberá qualquer das partes o direito a qualquer tipo de indenização ou multa.

Este contrato é acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o Estado de São Paulo, assinado em 01/01/2015. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer momento, este também se rescindirã ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, observando o descrito no parágrafo acima, hipótese que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Na hipótese de rescisão não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

No ato da rescisão contratual por qualquer das partes, a CONTRATANTE fica desde já obrigada a permitir o acesso remoto da equipe de suporte da DocSystem, a fim de realizar a desativação da licença no(s) servidor (es) de aplicação utilizada para esta prestação de serviços, sob pena do pagamento de multa do valor igual ao saldo restante do contrato. E efetuarã a devolução dos equipamentos cedidos em comodato conforme contrato acessório N. 560/2015-1.

6) Do Foro

Para dirimir eventuais questões relacionadas ao presente contrato, as partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, sendo que nenhum outro poderá ser acionado.

Se qualquer cláusula deste contrato por algum motivo for considerada inaplicável mediante a legislação brasileira, todas as demais cláusulas permanecerão válidas.

E por estarem justos e contratados, firmam em cartório o presente instrumento contratual de Licenciamento de Uso de Licença de Software em 2 (duas) vias de igual ter o forma.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2015.



mt

Mário Luís Kozik
Superintendente Operacional
CRA/SP 116.785
Cruzada Bandeirante São Camilo

CONTRATANTE: CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO ASSISTÊNCIA-MÉDICO-SOCIAL
Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos
Mário Luís Kozik
CPF: 019.169.489-44
RG: 6.381.057-6

16/04/15
Alex Marques
Diretor Geral
CRA/SP 109.571
Cruzada Bandeirante São Camilo

CONTRATADA: DOCSYSTEM SISTEMAS DE GESTÃO E PROCESSOS LTDA
Laudemir Rodrigues Valente
CPF: 264.291.522-00
RG: 408545 SSP-AP

Testemunhas:

1) Lecivania M. Martins RG: 3129052 SSP-PA Ass: Martins

2) _____ RG: 40.400741-7 Ass: Fonseca

Cintia de A. Fonseca
Diretora Administrativa
CRA 133346
AME Jardim dos Prados



ANEXO I

Especificação da SOLUÇÃO DE SOFTWARE

CHAVE DA LICENÇA: **5DDD9-B62E8-E0099-63987-D815B**

DocSystem Max Express ECM (SBE5C)

- 01 - Servidor Docsystem para SQL e Oracle
- 05 - DS - Licenças de Scanner + Full + Workflow (Concorrentes)
- 01 - DS - Web Access
- 01 - DS - Portal Web
- 01 - DS - Auditoria Advanced
- 01 - DS - Workflow Designer
- 01 - DS - Conector ODBC
- 01 - DS - AutoScan (Suite de captura e indexação automatizada)
- 01 - DS - Records Management (RM)
- 01 - DS - Agendador
- 01 - DS - Scripts
- 01 - DS - Forms (Formulários Eletrônicos)
- 01 - DS - TiffExport (Exportador Micro Filme Eletrônico)
- 01 - DS - OCR Index
- 01 - DS - GlobalCount
- 01 - DS - CallTo
- 01 - DS - ClearUI
- 01 - DS - DualSearch
- 01 - DS - ResponseWriter
- 01 - DS - Calculadora de OCR
- 01 - DS - HitListDocumentExport
- 01 - DS - ActivityReport (Contador e Relatórios de Atividades)

São Paulo, 01 de Janeiro de 2015.

CONTRATANTE: CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL
Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos

Mário Luís Kozik
CPF: 019.169.489-44
RG: 6.381.057-6

Alex Marques
Diretor Geral
CRA/SP 109.571
Cruzada Bandeirante São Camilo

CONTRATADA: DOCSYSTEM SISTEMAS DE GESTÃO E PROCESSOS LTDA

Laudemir Rodrigues Valente
CPF: 264.291.522-00
RG: 408545 SSP-AP